

REGULAMENTO PARA CESSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ

1. Este regulamento tem por objetivo estabelecer a política de gestão, pela Sustenidos Organização Social de Cultura (SUSTENIDOS), da CESSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DE EVENTOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ, observados os limites estabelecidos na lei e as obrigações estabelecidas no Contrato de Gestão nº 004/2020 celebrado entre a SUSTENIDOS e o ESTADO DE SÃO PAULO por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS.
2. Para fins deste regulamento, os ESPAÇOS DE EVENTOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ disponíveis são o Teatro Procópio Ferreira, o Salão Villa-Lobos e o Auditório da Unidade Chiquinha Gonzaga.
3. Toda CESSÃO DE USO DE ESPAÇOS DE EVENTOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ será obrigatoriamente regida por contrato firmado entre a SUSTENIDOS e a cessionária interessada.
4. A CESSÃO DE USO DE ESPAÇOS DE EVENTOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ será prioritariamente destinada à realização de eventos de natureza artística e cultural compatíveis com a natureza do espaço.
 - 4.1. A critério da SUSTENIDOS poderá haver CESSÃO DE USO DOS ESPAÇOS para eventos corporativos, eventos privados de natureza não-artística, ou solenidades relevantes de caráter histórico ou cívico, de acordo com disponibilidade de datas.
 - 4.2. É vedada a CESSÃO DE USO DOS ESPAÇOS para eventos de caráter religioso ou político-partidário.
5. Nos casos de CESSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO, os valores a serem praticados pela SUSTENIDOS constam na tabela de valores do ANEXO I deste regulamento e poderão ser pagos por meio de depósito em conta vinculada ao Contrato de Gestão nº 004/2020.
 - 5.1. Os valores referentes a CESSÃO DE USO DO ESPAÇO dizem respeito a um período de até 5 horas consecutivas de utilização.
 - 5.2. O pagamento será realizado conforme as seguintes condições: 10% do valor total na assinatura da proposta para a reserva da data do evento, 40% na assinatura do contrato e 50% até 5 dias antes da realização do evento.

realização

- 5.3. Poderá haver cobrança em separado de custos como: locação de instrumentos, linóleo (aplicação, pintura, fita), máquina de fumaça, camarins adicionais, bilheteria, estacionamento, banner e narrador(a).
 - 5.4. Em caso de evento artístico de valor estratégico para o CONSERVATÓRIO DE TATUÍ, os valores estabelecidos no ANEXO I deste regulamento poderão ser substituídos por percentual de bilheteria do evento, a critério da SUSTENIDOS.
 - 5.5. Nos casos em que a bilheteria do Teatro Procópio Ferreira for utilizada para a emissão de ingressos, será cobrada uma taxa referente à impressão dos bilhetes e serviços correlatos – independentemente de o evento contar ou não com cobrança de ingresso – conforme os valores estabelecidos nas taxas descritas no Anexo I.
 - 5.6. É de responsabilidade do(a) Locatário(a) a contratação de seguranças e recepcionistas para atender ao evento, controle de entrada e proteção do patrimônio.
 - 5.7. A cessão de uso do Auditório da Unidade Chiquinha Gonzaga compreende exclusivamente a disponibilização da sala, não incluindo a oferta de rider técnico, equipamentos de iluminação, sonorização, instrumentos musicais ou materiais adicionais. Os riders técnicos referentes aos demais espaços mencionados neste regulamento encontram-se disponíveis para consulta no site oficial do Conservatório de Tatuí, constituindo parte integrante das informações complementares à presente regulamentação.
6. A SUSTENIDOS cederá o uso de até 12 (doze) eventos por ano (uma cessão por mês, totalizando até 12 por ano) e 02 (dois) eventos extras (locação/cessão) em qualquer dos espaços listados no ANEXO I para eventos solicitados pelo Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Cultura, Economia e Indústrias Criativas ou Governo Municipal de Tatuí, sem cobrança de CESSÃO DE USO DE ESPAÇO ou de CUSTOS OPERACIONAIS.

As duas cotas extras incluem o Poder Legislativo e o Poder Judiciário. Nestes casos, a solicitação deve ser feita diretamente à SCEIC-SP. Todas as solicitações indicadas neste item devem ser feitas com 30 (trinta) dias corridos de antecedência à data requisitada, e em datas a serem definidas em comum acordo.

7. O(A) solicitante interessado(a) em qualquer dos espaços listados no ANEXO I deverá preencher o FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO ONLINE até 30 DIAS CORRIDOS antes da realização do evento, apresentando a seguinte relação de documentos:

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

- 7.1. Proposta detalhada do uso pretendido, assinada pela pessoa interessada ou por seus representantes legais, contendo, em especial, as seguintes informações:
 - 7.1.1. Qualificação completa do(a) interessado(a), data(s) e horário(s) do uso ou cessão, mobiliários e objetos do espaço que serão utilizados na realização do(s) evento(s).
 - 7.1.2. Solicitação oficial do Governo do Estado de São Paulo, da Secretaria da Cultura, Economia e Indústrias Criativas e/ou Governo Municipal de Tatuí, quando for o caso.
 - 7.1.3. Item deste regulamento que justifique a dispensa de cobrança dos valores de CESSÃO DE USO DE ESPAÇO ou cobrança do VALOR MÍNIMO.
- 7.2. Para pessoas jurídicas, serão necessários: estatuto ou contrato social consolidado, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, RG e CPF/MF dos representantes legais e procuração, caso necessário.
- 7.3. Para pessoas físicas serão necessários: RG, CPF/MF e comprovante de endereço.
- 7.4. Instituições estrangeiras deverão constituir procurador(a) ou escritório estabelecido em território brasileiro, com poderes para receber citação.
8. A SOLICITAÇÃO e a disponibilidade da data no espaço solicitado serão analisadas pela Administração do CONSERVATÓRIO DE TATUÍ.
9. Havendo aprovação da Administração do CONSERVATÓRIO DE TATUÍ, o(a) solicitante deverá apresentar, em até 15 DIAS CORRIDOS, os seguintes documentos para confecção do contrato:
 - 9.1. Comprovante de pagamento de valores referentes a direitos autorais e conexos, ou autorização escrita do detentor dos direitos autorais e conexos envolvidos na cessão para a utilização ou reprodução de espetáculo ou apresentação, quando for o caso.
 - 9.2. Apólice do seguro do evento.
 - 9.3. Anotação de Responsabilidade Técnica do Evento (ART), emitida pela própria organização do evento.
10. O pagamento dos valores definidos para a CESSÃO DE USO DO ESPAÇO será pago em três vezes: 10% na assinatura da proposta, 40% no momento da assinatura do contrato e os outros 50% até 5 dias ANTES do evento, salvo nos casos em que o CONTRATO assinado defina condições

realização

diferentes, como quando a cessionária cobra ingressos através da tiqueteira do Teatro Procópio Ferreira. Nesse caso, a terceira parcela (e possíveis taxas da tiqueteira) pode ser descontada ou acrescida do resultado da bilheteria, após fechamento do borderô, até 10 dias após a realização do evento.

11. O valor base para cálculo de eventuais descontos será o VALOR DE REFERÊNCIA do espaço solicitado constante no ANEXO I deste regulamento.

12. O pagamento do valor de CESSÃO DE USO DO ESPAÇO poderá ser dispensado, a critério da SUSTENIDOS:

12.1. Para filmagens e registros fotográficos com fins de pesquisa de caráter acadêmico e/ou educacional, desde que a utilização das imagens captadas se limite à incorporação ao acervo do(a) interessado(a).

12.2. Para captação de imagens fotográficas e material audiovisual para fins jornalísticos ou reportagem, desde que de interesse da SUSTENIDOS ou da gestão do CONSERVATÓRIO DE TATUÍ.

12.3. Para projetos artísticos em circulação via apoio ou leis de incentivo, que não gerem ônus ou pagamentos pelo Conservatório de Tatuí e organizações sociais e/ou projetos que tenham sido aprovados pelos critérios artísticos e pedagógicos pelo comitê de programação do Conservatório de Tatuí.

12.4. Para interessados(as) que sejam partícipes em parceria ou patrocínio com a SUSTENIDOS.

13. A SUSTENIDOS poderá aplicar a cobrança do VALOR MÍNIMO, indicado no ANEXO I deste regulamento, correspondente aos custos operacionais, que podem incluir, conforme o caso, os serviços de operação técnica, segurança, bombeiro, limpeza, manutenção e material para abastecimento dos sanitários, taxas de bilheteria nos seguintes casos:

13.1. Para instituições sociais, sem fins lucrativos, na realização de eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, mediante análise de mérito cultural e interesse estratégico da SUSTENIDOS ou da gestão do CONSERVATÓRIO DE TATUÍ.

13.2. Para artistas locais cadastrados como membros do Conselho Municipal de Cultura na realização de eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, mediante

realização

análise de mérito cultural e interesse estratégico da SUSTENIDOS ou da gestão do CONSERVATÓRIO DE TATUÍ.

13.3. Para projetos culturais contemplados pelo Programa de Ação Cultural – PROAC, em suas diferentes modalidades, na realização de eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, desde que a utilização do espaço esteja prevista no plano de trabalho aprovado, mediante análise de mérito cultural e interesse estratégico da SUSTENIDOS ou da gestão do CONSERVATÓRIO DE TATUÍ.

14. As solicitações de utilização dos espaços deverão observar as condições estabelecidas nos Protocolos Sanitários e de Segurança do Conservatório de Tatuí, assim como decretos estaduais relacionados aos mesmos protocolos.

15. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Sustenidos.

Tatuí, 16 de março de 2026.

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

realização

ANEXO I

CESSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ

Todos os valores referem-se a um período de 05 (cinco) horas consecutivas de cessão de uso.

	Eventos: Institucionais, Corporativos, Acadêmicos e Educacionais			Eventos: Culturais/Shows, Entretenimento ao vivo/Eventos com cobrança de bilheteria			Eventos: Filmagens, Gravações e Sessões de fotos		
	SEG A QUI	SEX, SÁB E DOM	VÉSPERA DE FERIADOS E FERIADOS	SEG A QUI	SEX, SÁB E DOM	VÉSPERA DE FERIADOS E FERIADOS	SEG A QUI	SEX, SÁB E DOM	VÉSPERA DE FERIADOS E FERIADOS
Teatro Procópio Ferreira	R\$3.835,18	R\$4.628,23	R\$7.354,11	R\$4.218,70	R\$5.090,99	R\$7.816,88	R\$3.643,37	R\$4.396,41	R\$7.122,30
Salão Villa-Lobos	R\$961,80	R\$1.202,25	R\$3.928,14	R\$1.057,98	R\$1.322,48	R\$4.048,36	R\$913,70	R\$1.142,14	R\$3.868,03
Auditório da Unidade Chiquinha Gonzaga	R\$961,80	R\$1.202,25	R\$3.928,14	R\$1.057,98	R\$1.322,48	R\$4.048,36	R\$913,70	R\$1.142,14	R\$3.868,03

Valores referentes ao ano de 2026
Considerada soma de custos fixos + salários
Reajuste considerando índice acumulado de 2025
IPCA dezembro 2025 – 4,26%

- Desconto de 20% no valor para locação de três ou mais períodos consecutivos.
- Desconto de 30% no valor para locação de três ou mais diárias consecutivas.

CUSTOS ADICIONAIS

1. Linóleo:

- Utilização do linóleo do Conservatório de Tatuí, com aplicação técnica e fita adesiva fornecidas pela instituição: R\$2.306,00.
- Utilização do linóleo e fita adesiva do(a) locatário(a), com aplicação técnica realizada pelo Conservatório de Tatuí: R\$1.153,00.
- Utilização do linóleo do(a) locatário(a), com aplicação e fita adesiva de sua responsabilidade: sem custos, porém, em caso de danos ao piso do palco na instalação ou retirada, será cobrado o valor de R\$462,00.

2. Outros itens, por diária:

- Utilização de vagas do estacionamento (disponibilidade de 55 vagas para carros e 50 vagas para motos):

realização

R\$15,00 por vaga.

- Utilização do piano de cauda, incluso afinação em 442 Hz: R\$1.500,00.
- Utilização do cravo ou espineta, incluso afinação em 415 Hz ou 440 Hz: R\$1.500,00.
- Bateria completa: R\$346,00.
- Utilização da máquina de fumaça: R\$50,00 (cinquenta reais).

3. Bilheteria:

- Utilização da bilheteria com venda de ingressos.
 - Taxa de conveniência online (paga pelo usuário): 15% do valor processado.
 - Custo de papel: R\$0,30 (trinta centavos) por ingresso impresso.
 - Taxas de operação - Boleto (online): R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos).
 - Taxas de operação - Pix (online): 1,80% do valor processado.
 - Taxa de operação/bilheteria - Cartão de débito (offline): 2,5% do valor processado.
 - Taxa de operação/bilheteria - Cartão de crédito à vista (online/offline): 3,0% do valor processado.
 - Taxa de operação/bilheteria - Cartão de crédito parcelado em até 3x (online/offline): 3,5% do valor processado.
- Utilização da bilheteria com ingressos gratuitos.
 - Custo de papel: R\$0,30 (trinta centavos) por ingresso impresso.

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO